

Esperamos pois, q' V. M. dezempenhará esta delig.<sup>a</sup> com promptidão, e acerto, tendo em vista o bem do Real Serv.<sup>o</sup>, e a porperid.<sup>o</sup> desta Cap.<sup>ta</sup> devendo V. M. communicar-se sobre este objecto com o d.<sup>o</sup> Ten.<sup>o</sup> Coronel Muller, dando-nos tambem parte do q' houver praticado: D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. S. Paulo 30 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> a Camara de Pindamugb.<sup>a</sup>.**

Accuzamos a recepção do Off.<sup>o</sup> q' vm.<sup>ccc</sup> nos dirigirão a 17 do corr.<sup>o</sup> em q' nos participação q' o Cad.<sup>e</sup> João J.<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup> Theodoro Comd.<sup>e</sup> do Reg.<sup>o</sup> de Minas, e mais outros daq.<sup>ta</sup> Cap.<sup>ta</sup> adiantarão o mesmo Registo, entrando pelas terras do Destr.<sup>o</sup> dessa V.<sup>a</sup> ao q' nada mais temos, de responder senão q' vm.<sup>ccc</sup> devem regular-se neste negocio pelo o Ex.<sup>mo</sup> Conde de Palma Ex-Governador e Cap.<sup>m</sup> General d'esta Cap.<sup>ta</sup> lhes determinou por Off.<sup>o</sup> do 1.<sup>o</sup> de Julho de 1815, q' justam.<sup>o</sup> conforme ás Ordens d'El Rey N. S.<sup>r</sup> a semelhante respeito. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>ccc</sup> S. Paulo 30 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto. — N. B.

Do m.<sup>mo</sup> theor se escreveo, e na m.<sup>ma</sup> data ao Cap.<sup>mor</sup> da m.<sup>ma</sup> V.<sup>a</sup>

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mor</sup> da Villa de Santos.**

Recebemos o Officio, q' V. M. nos dirigio em 22 do corrente, em q' nos dá parte ter entregado já 25 recrutas ao Brigadeiro Candido Xavier de Almeida e Souza, faltando-lhe ainda outro igual numero para preencher os q' por este Governo lhes forão pedidos, dando-nos as cauzas por q' o não tem feito, e outro sim pedindo-nos no mesmo Officio lhe concedessemos seis mezes de licença para cuidar no arranjo de sua caza; ao q' assentamos, entregando V. M. de Ordem nossa o Comando das Ordenanças dessa Villa ao Official seu immediato, ao qual entregará tambem todas as Ordens q' tiver deste Governo, e que estiverem ainda pendentes de execução recomendando ao mesmo Official, mui especialmente, o preenchimento das recrutas, q' lhe forão pedidas. Deos g.<sup>o</sup> a V. M. S. Paulo 30 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> d'Jezus Costa e Cintra.**

Tendo-se-nos apprezentado da licença com q' estava d'este Governo o Cap.<sup>mor</sup> aggregado das Ordenanças d'esta Cidade



Eleuterio da Silva Prado: Ordenamos a V. M. entregue o Commando das mesmas Ordenanças, de q' estava encarregado; ao dito Cap.<sup>mor</sup> aggregado, com todas as Ordens, que tiver em seo poder relativas ao referido Cómado. Deos g.<sup>o</sup> a V. M. S. Paulo 2 de Janr.<sup>o</sup> de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mor</sup> Eleuterio d'esta Cidade.**

Por Officio da data deste determinamos ao Cap.<sup>m</sup> M.<sup>o</sup> de Jezus Costa e Cintra, Cómandante interino das Ordenanças desta Cidade, entregue a V. M. o referido Cómado, com todas as Ordens q' em seo poder tiver relativas ao m.<sup>mo</sup> Cómado, no qual V. M. continuara durante o empedim.<sup>to</sup> do Cap.<sup>mor</sup> effectivo: o q' participamos a V. M. para sua intelligencia, e execução. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. S. Paulo 2 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>mor</sup> das Ordenanças da V.<sup>a</sup> d' Mogi das Cruzes**

Tendo nós mandado vir á esta Cidade o Cap.<sup>mor</sup> das Ordenanças dessa Villa João Marianno Franco: Ordenamos a V. M. fique no Commando das Ordenanças da mesma Villa durante a auzencia do referido Cap.<sup>mor</sup> Deos g.<sup>o</sup> a V. M. S. Paulo 7 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Juiz de Fora pela Lei desta Cid.<sup>a</sup>.**

Havendo muita precizão de homens para o Trabalho do Real Trem d'esta Cidade: Ordenamos a V. M., q' dos prezos de pequenos delictos, q' estiverem á sua Ordem na Cadêa desta Cidade mande diariamente, e com a devida segurança quatro dos referidos prezos, aquem falte a subsistencia, e q' voluntariamente queirão ir trabalhar naquelle Real Trem, no qual vencerão o competente jornal, dando-nos parte do q' houver a este respeito, afim de darmos a necessaria providencia. Deos g.<sup>o</sup> a V. M. São Paulo 7 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Coronel João Vicente da Fonseca.**

Remettemos a V. S. a Carta Regia incluza de 24 de 7br.<sup>o</sup> do anno p.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup>, para q' V. S. apresente na Junta da Real Fazenda, e a faça registrar na Contadoria da mesma; depois do q' a tornara inviar á Secretaria deste Governo. Deos g.<sup>o</sup> a V. S.

